ESTADO DE SANTA CATARINA,
CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
Cep 89.460-000 - Fone/Fax (047) 622-3804

NÚMERO

RUBRICA

DECRETO LEGISLATIVO nº 278, de 21/12/98

HOMOLOGA CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Lourival Jarschel, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam Homologados os Termos de Convênios abaixo relacionados, com Associação de Moradores Localidades do interior do Município, com a finalidade de terceirizar a contratação de serventes:

I - Termo de Convênio n.º 029/98, com a Associação de Moradores da localidade de Palmital;

II - Termo de Convênio n.º 039/98, com a Associação de Herval Bonito e Campo das Moças;

III - Termo de Convênio n.º 032/98, com a Associação de Moradores da Localidade de Rio do Pinho;

IV - Termo de Convênio n.º 033/98, com a Associação de Moradores da localidade de Anta Gorda.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entrará em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NÚMERO

RUBRICA

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 21 de dezembro de 1998.

LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 21/12/98.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria